



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e
Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

PARECER

Espécie e número da proposição: Projeto de Lei nº 22/2026

Ementa : **Parecer Jurídico que, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CHECK-UP PREVENTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor : **Poder Executivo**

Relator : **Antônio de Jesus dos Santos**

1. RELATÓRIO

Estas *Comissões Permanentes*, órgão interno desta Casa, se destinam a examinar e emitir parecer a respeito das proposições objeto de discussão e votação do Plenário. O parecer deste colegiado serve para nortear o Plenário na votação das matérias, devendo informá-lo acerca da constitucionalidade e legalidade do assunto em pauta.

É o breve relatório.

2. DO CONTROLE PREVENTIVO DE CONSTITUCIONALIDADE.

O Projeto de Lei 22/2026, de autoria do **Poder Legislativo**, que, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CHECK-UP PREVENTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, não afronta nenhum dispositivo da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município.

3. VOTO DA RELATORIA.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e
Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

Dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno não foram afrontas na feitura do Projeto de Lei nº 22/2026. Ressalta-se que as Leis são passíveis de alteração e revogação, conforme a necessidade de adequações legais. Por isso o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei.

4. PARECER DA COMISSÃO.

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política permanente de promoção da saúde dos servidores públicos municipais, baseada na prevenção e no diagnóstico precoce de doenças crônicas e agravos à saúde.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Vereadores da **Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais** e da **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho, Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio**, *Redação Final*, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2026, respectivamente sob a Presidência dos senhores Vereadores **Eliane Silva Lira**, do senhor Vereador **Evaldo do Nascimento Silva** e da senhora Vereadora **Jucicléia de Araújo Souza**, (presidente da Comissão de Orçamento) na conformidade da ata votam favoráveis ao Projeto de Lei nº 22/2026, por unanimidade dos Vereadores presentes e nos termos do voto dos Relatores.

Sala da Comissão de **Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais** e da **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho** e **Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio**, Assuntos Municipais e *Redação Final*, 17 de junho de 2026.

Assinaturas:




Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e
Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


Vereadora **Eliane Silva Lira** – Presidente


Vereador **Evaldo Nascimento Silva** – Presidente

Vereador **Wilberlei Doca Oliveira** – Relator


Vereadora **Jucicleia de Araujo Souza**


Vereador **Antonio de Jesus dos Santos**


Vereador **José Ribamar Silva Rios** – 2º membro